

## **Lei Ordinária nº 951/2009**

**"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a isentar do pagamento do IPTU os portadores de neoplasia maligna ( câncer) ou do vírus HIV ou seus responsáveis legais."**

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Publicada em 18 de novembro de 2009

---

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*

Original, 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

**WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO,**  
**Prefeito Municipal**